



OFICIO Nº. 106/2021

Echaporã/SP, 27 de agosto de 2021.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE:

Com nossos cordiais cumprimentos, servimos do presente, mui respeitosamente, encaminhar a esta conceituada Casa de Leis, o **Projeto de Lei Nº 40/2021** que "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$600.000,00 DESTINADA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**", para análise e votação, tendo em vista a urgência para atendimento as necessidades do nosso município.

Sem mais para o momento e certos de contarmos com vossa preciosa colaboração, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã

A VOSSA EXCELÊNCIA, O SENHOR.
EVERTON ALVES FERREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA.
ECHAPORÃ/SP

*Realizado 27/08/21
10:45*



PROJETO DE LEI Nº /2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Luis Gustavo Evangelista, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021 do município de Echaporã, **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), para execução de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, destinado à execução de convênio de Pavimentação Asfáltica, como segue:

PODER EXECUTIV

02.09.15.451.0007.1.005000 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPE, GALERIAS, GUIAS E SARJETAS

Código Despesa	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$	Recurso
956	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	200.000,00	Tesouro- FR 01
959	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	400.000,00	Estado – FR 02
		Total	600.000,00	

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de:

- I- Convênio celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais)
- II- provável excesso de arrecadação do exercício vigente no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

Art. 3º- Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei;



Art. 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, no moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Echaporã-SP, 26 de agosto de 2021.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Tenho a honra de encaminhar para esta respeitada Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para execução de convênio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, cujo objetivo é realizar a pavimentação asfáltica de ruas da cidade de Echaporã.

Convém esclarecer que o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) é oriundo do Governo do Estado de São Paulo em razão de convênio firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, observando-se que o valor em questão está cadastrado no Projeto de Lei como "Recurso Estado FR 02", tendo como elemento de despesa 4.4.90.51.00 e descrição de despesa "obras e instalações", e seu objetivo é realizar a pavimentação asfáltica de ruas da cidade de Echaporã.

Por conseguinte, o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) é oriundo do excesso de arrecadação do exercício de 2021, e esta sendo cadastrado como "Recurso Tesouro FR 01", lançado como elemento de despesa 4.4.90.51.00, tendo como descrição de despesa "obras e instalações", legalizando a sua situação no orçamento vigente, e também será utilizado pelo Poder Executivo Municipal como contrapartida para realizar a pavimentação asfáltica de ruas da cidade de Echaporã.

O presente Projeto de Lei está instruído com documentos comprobatórios da celebração de convênio com a Secretária de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

Entende-se, portanto, que há plena legalidade e constitucionalidade no presente caso, surgindo daí a necessidade de pleitear a autorização Legislativa para a abertura de despesa no orçamento vigente, conforme mencionado no Projeto de Lei.



Prefeitura Municipal de Echaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 44.470.300/0001-00

CIDADE DE
Echaporã
Princesinha da Serra

Portanto, com fulcro nas normas regimentais, aguarda-se que os Nobres Edis analisem o Projeto de Lei nos termos regimentais, votando-o e aprovando-o no momento oportuno.

Por derradeiro, aproveita-se o ensejo para renovar aos Nobres Vereadores os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Echaporã/SP, 26 de agosto de 2021.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito de Echaporã



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Informação da solicitação

Beneficiário:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORA
Portfólio:	Infraestrutura urbana
Valor autorizado:	R\$ 400.000,00
Origem:	Secretaria de Desenvolvimento Regional
Programa:	SDR

São Paulo, 14 de Maio de 2021

SIMONE JURGENFELDT
Assessor Técnico II
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS



Assinado com senha por: SIMONE JURGENFELDT
Documento N°: 012088A0242641 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/012088A0242641>

Classif. Documental 003.03.04.006



SDRINF2021000201DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA DEMANDA

Parecer: **APROVADO**

Autorizo a tramitação da demanda para formalização do convênio objetivando a "infraestrutura urbana", no valor de R\$ 400.000,00.

IVANI VICENTINI
Subsecretária
SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS



Assinado com senha por: IVANI VICENTINI
Documento N°: 012088A0243965 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/012088A0243965>



SDRPA2021001941DM

Formulário de requerimento

Solicitante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORA
Portfólio:	Infraestrutura urbana
Valor total:	R\$ 600.000,00

RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM VIAS URBANAS

Tipo da Obra:	Pavimentação, Recapeamento, Guias e Sarjetas
Classificação:	Urbana
Valor solicitado:	R\$ 600.000,00
Endereço:	Rua Minas Gerais, n°SN - Centro - Echaporã, São Paulo - SP, 19830-000, Rua José do Ó dos Santos, n°SN - Centro - Echaporã, São Paulo - SP, 19830-000, Rua Rio Branco, n°SN - Centro - Echaporã, São Paulo - SP, 19830-000, Rua Geraldo de Abreu Pinto, n°SN - Centro - Echaporã, São Paulo - SP, 19830-000, Rua 30 de Novembro, n°SN - Centro - Echaporã, São Paulo - SP, 19830-000, Rua Alagoas, n°SN - Centro - Echaporã, São Paulo - SP, 19830-000, Rua Ceará, n°SN - Centro - Echaporã, São Paulo - SP, 19830-000, Rua Bahia, n°SN - Centro - Echaporã, São Paulo - SP, 19830-000, Rua Laurindo Casteluci, n°SN - Centro - Echaporã, São Paulo - SP, 19830-000, Rua Salvador Milani, n°SN - Centro - Echaporã, São Paulo - SP, 19830-000, Rua Vicente Totti, n°SN - Centro - Echaporã, São Paulo - SP, 19830-000, Rua Sebastião Panobianco, n°SN - Centro - Echaporã, São Paulo - SP, 19830-000

Justificativa

A celebração do presente convênio irá beneficiar toda população do município, sendo o objetivo principal desta municipalidade oferecer a estrutura necessária para possibilitar o progresso e desenvolvimento do município. Há sérios problemas de degradação no asfalto de ruas importantes do perímetro urbano, causados pela ocorrência de diversos fatores, dentre eles o alto volume pluviométrico o que provocou a destruição do asfalto de diversas ruas movimentadas da cidade, implicando na necessidade urgente de recapeamento asfáltico, para facilitar o tráfego de veículos e a mobilidade urbana. As áreas que será realizada o objeto da proposta encontram-se na área urbana do município, dotada de água e esgoto. Dessa forma roga-se pelo atendimento do pleito. O município vê na referida ação a oportunidade da resolução de parte das problemáticas apresentadas no tocante a trafegabilidade das vias, dando melhores condições de trânsito para os munícipes. Este Programa baseia-se na 'Política regional de Desenvolvimento



SDRREQ2021003041DM

Urbano', tendo como principal objetivo apoiar diversas ações destinadas a obras de infraestrutura urbana. Assim, ao ser optado pelo serviço de infraestrutura urbana, o município se torna capaz de proporcionar melhorias imediatas à qualidade de vida da população, além de ampliar o alcance de tais benefícios a diversos pontos da cidade.



SDRREQ2021003041DM



Fotos da obra



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Vista da rua Ceará



SDRREQ2021003041DM



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Vista da rua Ceará



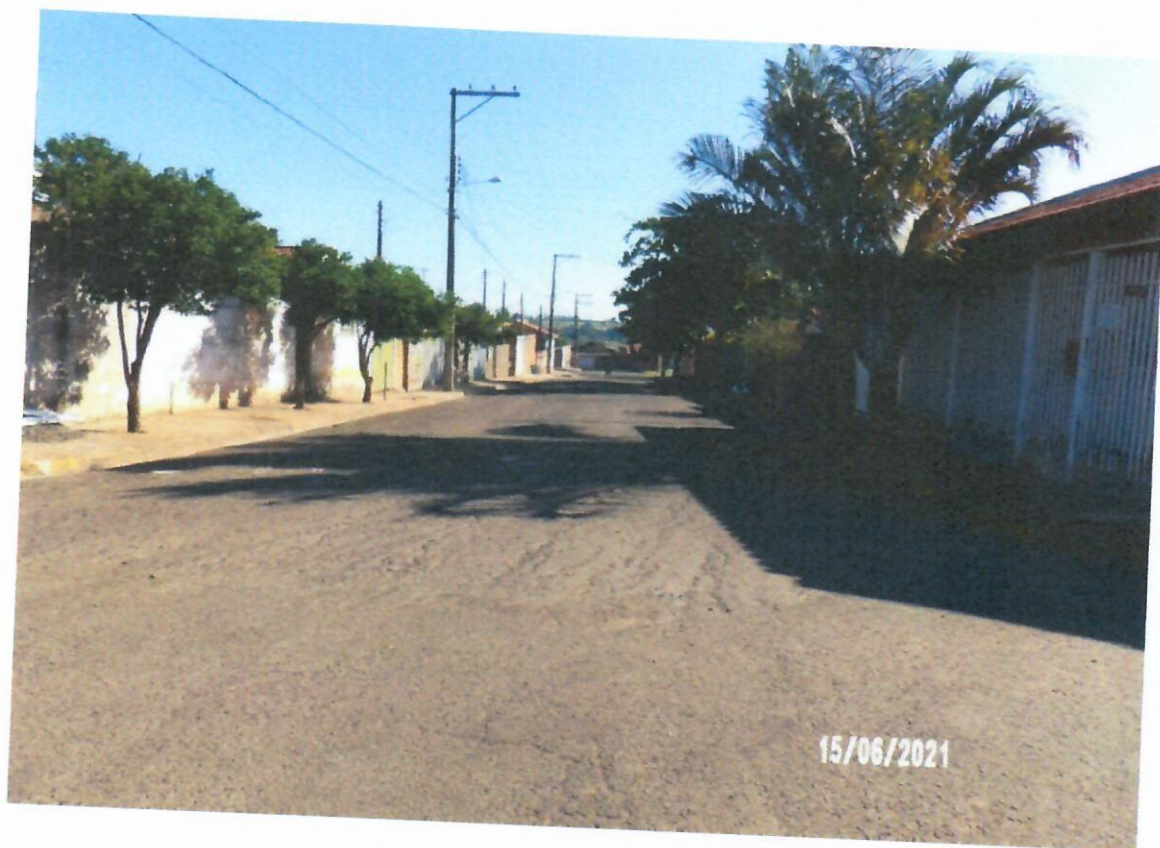
SDREQ2021003041DM



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Vista da rua Alagoas



SDRREQ2021003041DM



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Vista da rua Alagoas



SDRREQ2021003041DM



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Vista da rua 30 de Novembro



SDRREQ2021003041DM



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Vista da rua 30 de Novembro



SDREQ2021003041DM



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Vista da rua Rio Branco



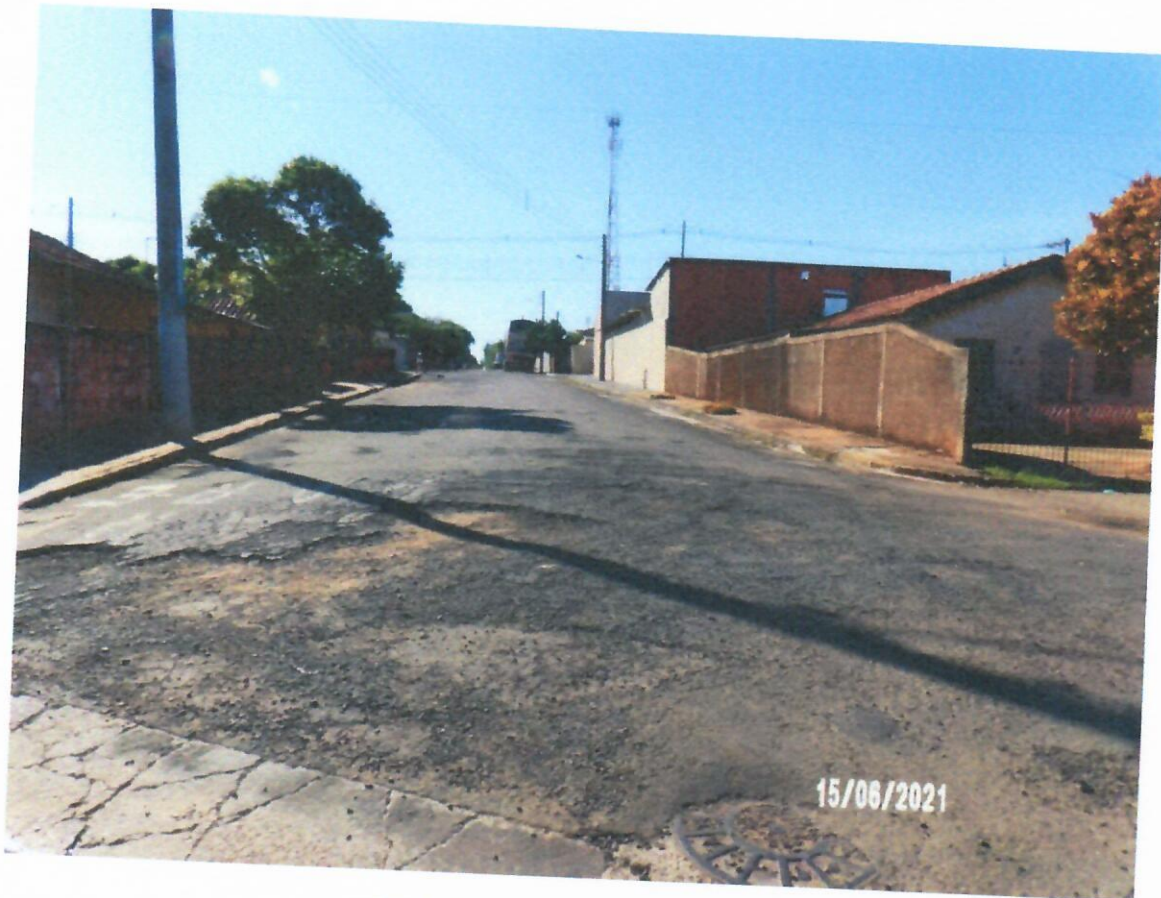
SDREQ2021003041DM



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Vista da rua Rio Branco



SDREQ2021003041DM



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Vista da rua Geraldo de Abreu Pinto



SDRREQ2021003041DM



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Vista da rua Geraldo de Abreu Pinto



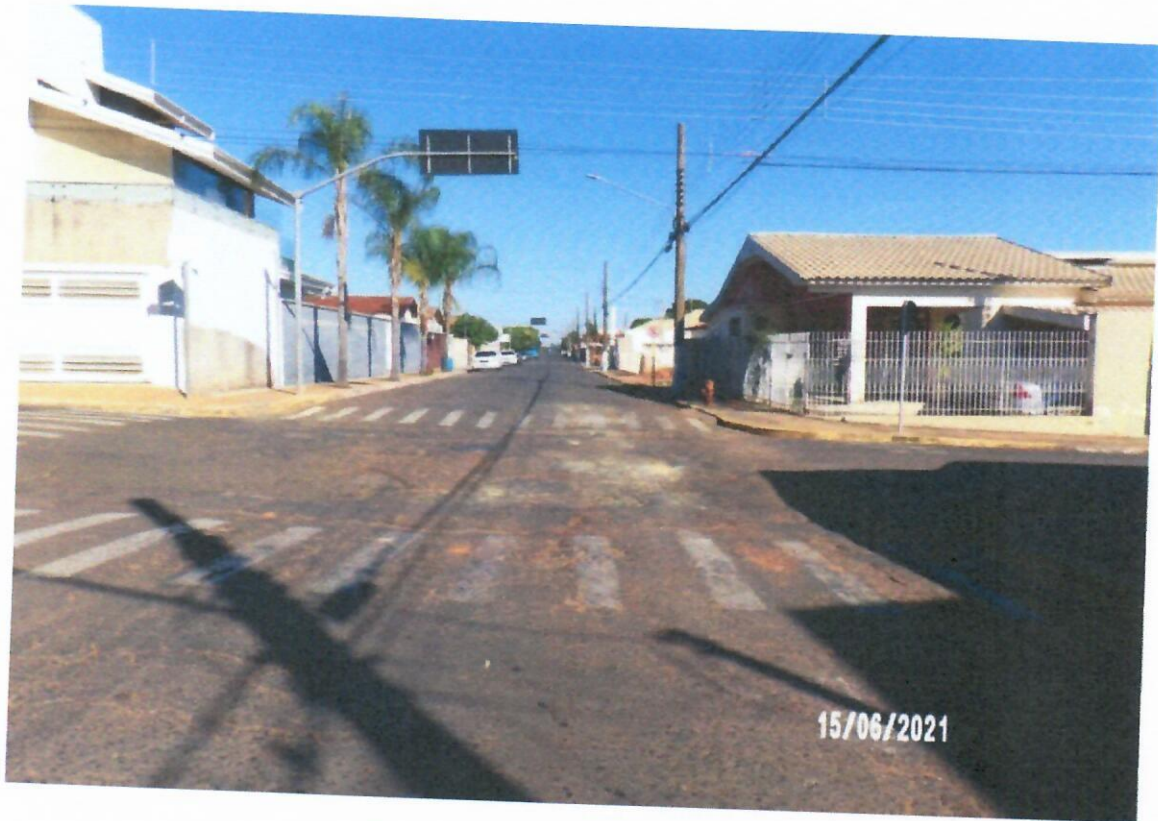
SDRREQ2021003041DM



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Vista da rua Minas Gerais



SDRREQ2021003041DM



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Vista da rua Minas Gerais



SDRREQ2021003041DM



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Vista da rua José Do Ó dos Santos



SDREQ2021003041DM



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Vista da rua José Do Ó dos Santos



SDREQ2021003041DM



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Vista da rua Bahia



SDREQ2021003041DM



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Vista da rua Bahia



SDREQ2021003041DM



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Vista da rua Laurindo Casteluci



SDREQ2021003041DM



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Vista da rua Laurindo Casteluci



SDREQ2021003041DM



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Vista da rua Salvador Milani



SDRREQ2021003041DM

Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Vista da rua Salvador Milani



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Vista da rua Vicente Totti



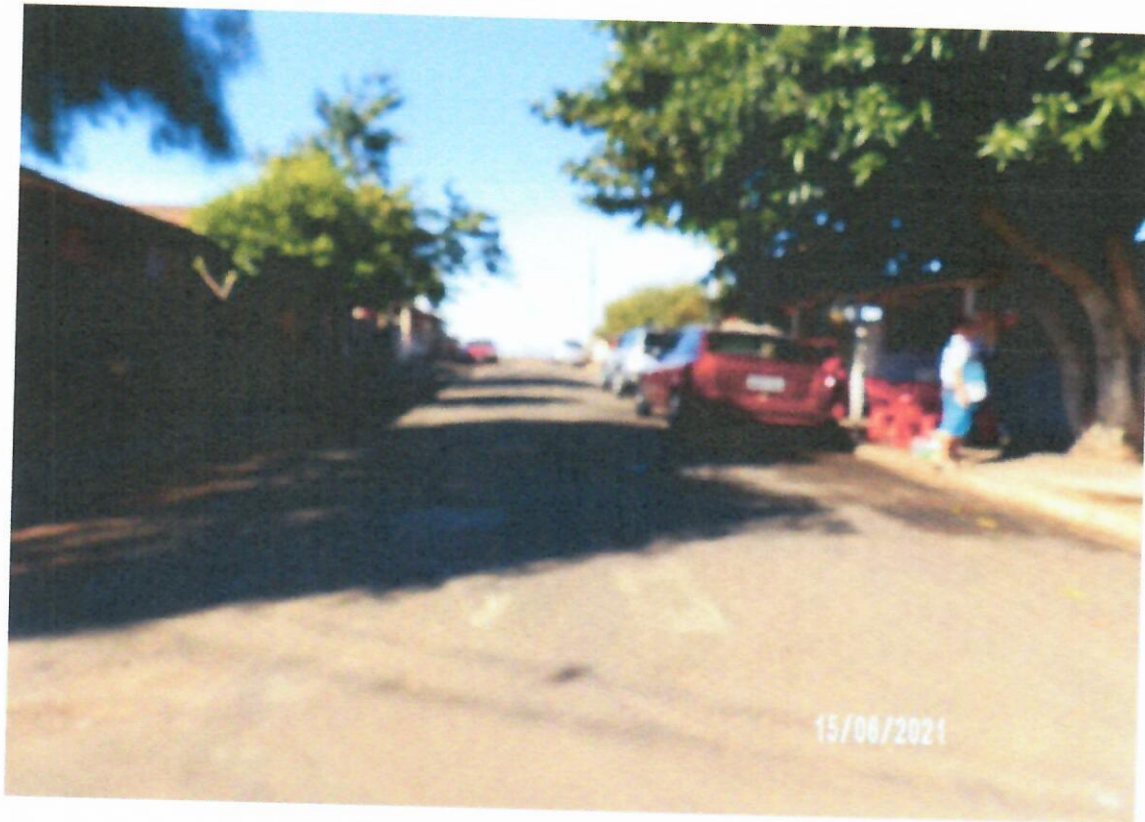
SDRREQ2021003041DM



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Vista da rua Vicente Totti



SDRREQ2021003041DM



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Vista da rua Sebastião Panobianco



SDRREQ2021003041DM



Tipo da imagem: Foto da Rua/Avenida
Descrição da foto: Vista da rua Sebastião Panobianco

ECHAPORÃ, 17 de Junho de 2021

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORA



Assinado com senha por: LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Documento N°: 012088A0283191 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/012088A0283191>



SDRREQ2021003041DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO MUNICÍPIO PARA CELEBRAR CONVÊNIOS - CRMC

Validade: 08 de Agosto de 2021

CRMC N°: 185_1993899798

Data de Emissão: 17/06/2021

Prefeitura Municipal de Echaporã

CNPJ 44.470.300/0001-00

Praça Riodante Fontana, 10

Centro - SP - CEP:19830-000

Certificamos que o Município acima identificado está inscrito no **Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo**, de acordo com o Decreto nº 52.479 de 14 de Dezembro de 2007.

Para fins de celebração de convênio o presente Certificado substitui os documentos relacionados nos artigos 5º, inciso VI, 8º, incisos I a VI, do Decreto nº 59.215, de 21 de Maio de 2013, e no artigo 27, alínea c, da Lei Federal nº 8.036, de 11 de maio de 1990.

Documentos Arquivados	Validade
• Certidão declaratória de efetivo exercício de cargo do Prefeito	31/12/2021
• Cópias autenticadas do RG e CPF do Prefeito	Sem Vencimento
• Declaração de que o Município vem aplicando regularmente o mínimo de 25% dos impostos no ensino	31/12/2021
• Declaração que a formalização de convênio com o Governo do Estado de São Paulo não contraria a Lei Orgânica do Município	31/12/2021
• Declaração que o município não incorre nas vedações impostas pela Lei Complementar nº 101	31/12/2021
• Declaração de que o Município está em dia com as prestações de contas referentes a recursos recebidos do Estado	31/12/2021
• Comprovante de encaminhamento do prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado referente ao último exercício	31/03/2022
• Certificado de Regularidade do FGTS - CRF	19/08/2021
• Certidão Negativa de Débito - CND	08/08/2021

SP-860/152240981122017202106



Assinado com senha por: LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Documento N°: 012088A0283138 - consulta é autenticada em:
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/012088A0283138>



SDRCAP2021012189DM